



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

**PROCESSO: 6021.2018/0037024-6**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO :** Prestação de serviços de acesso e de uso de Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (Saas), contemplando a integração de dados, customização, manutenção, suporte e treinamento, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital que precedeu a presente contratação, para a Procuradoria Geral do Município de São Paulo – PGM – SP.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADA: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S.A.** - CNPJ 05.337.875/0001-05.

**OBJETO DESTES ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/05/2021, inclusive**. Alteração contratual, com redução do número de licenças, que corresponde a 10,5263% sobre o valor mensal do ajuste. Renúncia da contratada ao reajuste do preço contratual que faria jus, no período da prorrogação do ajuste, em renegociação levada a efeito. Inclusão de serviços no escopo do objeto, sem ônus para a Contratada.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO:** Considerando a redução do objeto e a renúncia da contratada ao reajuste contratual, o valor total estimado do ajuste, importará em **R\$3.021.593,68** (três milhões e vinte e um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme informações da Divisão de Contabilidade, (doc. 043860576).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.06.01.

**NOTA DE EMPENHO:** 38.962/2021 (principal)



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S.A.**, com sede na Rua Patricio Farias, nº 131, sala 201, 3º andar - Bairro Itacorubi, Florianópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.337.875/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor Estatutário, Sr. **CARLOS EDUARDO JOSÉ MONGUILHOTT**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.078.389 SSP/SSC e inscrito no CPF sob nº 066.890.809-27 e por seu Procurador, Sr. **ANDREW THOMAS CAMPBELL**, portador da cédula de identidade R.G. nº 063.992.768-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 227.818.425-85, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. SEI nº 043940170, do processo citado na epígrafe, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PGM/2019, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de maio de 2021, inclusive**, de acordo com sua cláusula segunda, e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003.



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
REDUÇÃO DO OBJETO e DO VALOR DO AJUSTE RENUNCIA A REAJUSTE**

- 2.1.** Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93, por acordo das partes, em renegociação levada a efeito, foram autorizadas as seguintes alterações contratuais:
- a) A redução do objeto, quanto ao número de licenças de uso, que passará de **45 (quarenta e cinco) para 38 (trinta e oito) licenças**, correspondendo a 10,5263% (dez inteiros e cinco mil, duzentos e sessenta e três décimos de milésimo por cento) do valor mensal do ajuste, a partir da data de sua prorrogação, que passará para R\$241.946,14 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), conforme informado por SAF-DC no doc. 043860576, complementado pelo doc. 043927107.
  - b) À vista da renúncia da contratada ao reajuste que faria jus, ficam mantidos os preços praticados no ajuste durante o período da prorrogação da contratação autorizada, sendo que novo reajuste só será cabível na hipótese de nova prorrogação, se o caso, a partir de 13.05.2022, conforme informado pela Divisão de Contabilidade no doc. 043860576;
  - c) **A inclusão no escopo do objeto contratado, sem ônus para a Contratante dos seguintes serviços:**
    - c.1. A disponibilização do metadado (data e fonte de coleta) estruturado nos dados utilizados pela PGM SP da API Padrão (produto Neoway) e APIs customizadas de Nome e Endereço;



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

- c.2. Os dados de separação, divórcio e inventário das fontes CENSEC e CANP, sendo a consulta sob demanda nas fontes e limitada a 100.000 consultas/mês (não cumulativas).
- d) Com a redução do objeto, renúncia à aplicação de reajuste e a inclusão de serviços no escopo do objeto, sem ônus para a Contratada, temos que o valor do ajuste passará, para o período da prorrogação, de R\$3.327.209,87 para R\$3.021.593,68 (três milhões, vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS VALORES CONTRATUAIS PARA A PRORROGAÇÃO**

- 3.1.** Considerando a redução do objeto e renúncia ao reajuste dos preços contratuais acima especificada, o valor estimado do ajuste ora aditado para o período da prorrogação de prazo acordada, importa em **R\$3.021.593,68** (três milhões e vinte e um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), considerando-se o valor mensal dos serviços de R\$ 241.946,14 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.903.353,68 (dois milhões e novecentos e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor para cobertura das 1.478 horas sob demanda ao custo unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) é de R\$ 118.240,00 (cento e dezoito mil e duzentos e quarenta reais), conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 043860576, citado.



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

**CLÁUSULA QUARTA  
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

**4.1.** Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, no que tange aos serviços a serem prestados, foram emitidas, onerando a dotação nº 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.06.01, do orçamento vigente, a seguinte nota de empenho:

- Nº 38.962/2021, no valor de R\$ 1.957.030,66 (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e sessenta e seis centavos), referente ao valor principal do ajuste.

**4.2.** Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, no próximo exercício, as despesas contratuais, deverão onerar dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES POSTERIORES**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento bem assim de seu primeiro aditamento.



**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/PGM/2021  
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2019)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

VINICIUS GOMES DOS  
SANTOS:22002778817

Assinado de forma digital por  
VINICIUS GOMES DOS  
SANTOS:22002778817  
Dados: 2021.05.12 19:41:19 -03'00'

**VINICIUS GOMES DOS SANTOS**  
**OAB/SP 221.793**

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**  
**Procuradoria Geral do Município de São Paulo - CONTRATANTE**

DocuSigned by:

29E66250871641D  
**CARLOS EDUARDO JOSÉ MONGUILHOTT**  
**CPF nº 066.890.809-27**

**DIRETOR**  
**NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S.A**  
**CONTRATADA**

DocuSigned by:

7F71916F4C9B456  
**ANDREW THOMAS CAMPBELL**  
**CPF nº 227.818.425-85**

**PROCURADOR**  
**NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S.A**  
**CONTRATADA**

MIRIAM  
MARGARETH  
ANTUNES:81  
034679872

Assinado de forma  
digital por MIRIAM  
MARGARETH  
ANTUNES:81034679872  
Dados: 2021.05.13  
12:41:49 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. RONALDO ADRIANO TIBURCIO BULIO:26422401850  
2021.05.13 11:58:29-03'00'

**NOME:**  
**R.G. nº**

2.

**NOME:**  
**RG. Nº**